



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/11/2018, Edição nº 4885, Página nº 03

DECRETO Nº 4.099/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.060,64 (Dois mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	1.717,20
3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	343,44
TOTAL	R\$	2.060,64

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	2.060,64
TOTAL	R\$	2.060,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito